



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Mantenedora da Escola Alcides Bernardi – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na Modalidade de Educação Especial

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Elizabet Padilha Malanski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada às 19 horas, do dia 26 de março de 2025, às 18 horas e trinta minutos em primeira convocação e às 19:00 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Rua Rui Barbos 286, Centro de Campo Bonito com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Campo Bonito, 24 de fevereiro de 2025.

**Elizabet Padilha Malanski**

**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito.**

**Elizabet Padilha Malanski**  
**PRES. APAE CAMPO BONITO**  
RG 3.345.438-4  
CPF 626.546.409-49



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição e execução de serviços de instalação para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.264.915,70 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).**

**MODALIDADE:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**FORMA:** ELETRÔNICO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PLATAFORMA:** BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**EXCLUSIVO ME/EPP:** NÃO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LEI DE REGÊNCIA:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

**LEI COMPLEMENTAR:** LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

**DECRETO MUNICIPAL:** Nº 36.11 DE 2024

**CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:00 min do dia 12/03/25

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** 09:01 min do dia 12/03/25

**LOCAL:** BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

**ESCLARECIMENTOS:** Pelo e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br), FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 24 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

  
ÉDIOPA DE PAULA NEVES  
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 90/2025

**SÚMULA:** Exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a partir de 15/02/2025, a servidora Juvenilda dos Santos, portadora da matrícula funcional n.º 462-6, devido a concessão de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 21 de fevereiro de 2025.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal